

POLÍTICA DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Aprovada na 06ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CA, realizada no dia 12 de junho de 2025 (Versão 02).

Esta política deverá ser revisada a cada dois anos ou a qualquer tempo, devendo ser definida pela área gestora, por exigência regulamentar ou do mercado ou quando solicitado pelo Comitê de Gestão de Riscos, pela Diretoria Executiva, pelo Comitê de Auditoria Estatutário ou pelo Conselho de Administração.

2 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e responsabilidades do Sistema de Gestão de Continuidade do Negócio da Sanepar com o objetivo de garantir a resiliência e a sustentabilidade do negócio diante de incidentes. Isso será alcançado por meio do planejamento, implementação e execução do plano de Continuidade do Negócio (PCN), assegurando a retomada oportuna e dentro dos níveis e prazos de recuperação previamente acordados para as atividades críticas. Os planos são elaborados de forma antecipada e avaliados para enfrentar situações de crise identificadas pela organização.

3 ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os (as) empregados (as), estagiários (as), aprendizes, agentes de governança, terceiros, processos e áreas da Sanepar.

4 REFERÊNCIAS

ABNT NBR ISO 22301:2020: Segurança e resiliência — Sistema de gestão de continuidade do negócio — Requisito

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília DOU de 1º.7.2016.

BRASIL. CVM. Resolução nº 80 da Comissão de Valores Mobiliários, datada de 02 de maio de 2022

COSO. Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Internal Control – Integrated Framework. New York: AICPA, 1992.

Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Internal Control - Integrated Framework (2013,2017). 2013.

Guide to the CICS Common Body of Knowledge (CBOK). Internal Control Institute, Edition III, v.1. 2017.

IIA. The IIA Research Foundation. IIA DOCUMENTO DE EXPOSIÇÃO Três Linhas de Defesa, 2019. Disponível no site > <https://global.theiia.org/translations/Public Documents/3LOD-IIA-Exposure Document-Portuguese.pdf>> Acesso em 23 de julho de 2020.

5 TERMOS E DEFINIÇÕES

Os termos-chave referidos na presente Política corporativa incluem:

Cadeia de Valor: conjunto de atividades desenvolvidas ao longo do processo de concepção e produção do produto, para que este chegue ao cliente em conformidade.

Continuidade do Negócio: capacidade da organização para evitar interrupções e continuar a fornecer produtos ou serviços a um nível aceitável e dentro dos prazos acordados previamente, após incidentes de interrupção.

Gestão da Continuidade do Negócio (GCN): processo de gestão abrangente que identifica potenciais ameaças a uma organização e os potenciais impactos nas operações de negócio caso essas ameaças se concretizem. Este processo fornece uma estrutura para desenvolver a resiliência organizacional capaz de responder eficazmente e salvaguardar os interesses das partes interessadas, a reputação e a marca da organização e as suas atividades de valor acrescentado.

Sistema de Gestão da Continuidade do Negócio (SCGN): parte do sistema de gestão global que estabelece, implementa, opera, monitoriza, analisa criticamente, mantém e melhora a continuidade do negócio.

Plano de Continuidade do Negócio (PCN): procedimentos documentados que orientam a empresa para responder, recuperar, retomar e repor, após uma perturbação à um nível de funcionamento predefinido.

Análise de Impacto no Negócio (BIA): Processo de análise das atividades e dos efeitos que uma interrupção do negócio pode ter sobre elas.

6 DIRETRIZES

As diretrizes da Política de Continuidade do Negócio incluem:

- a)** Estabelecer os objetivos, metas, controles, processos e procedimentos relevantes para melhorar a Continuidade do Negócio e obter resultados alinhados com as políticas e objetivos estratégicos da Empresa;
- b)** Identificar e assegurar a aplicação dos requisitos legais e regulamentares para a Empresa previstos nas instruções, regulamentos, entre outros;
- c)** Desenvolver e conduzir um plano anual de testes e exercícios, incluindo realizar testes de mesa e simulações de desastre que garantam a manutenção da continuidade, bem como o funcionamento dos planos de continuidade;
- d)** Revisão de toda a documentação relativa à Gestão de Continuidade do Negócio bienalmente ou quando necessário, em caso de: mudança significativa da organização ou de pessoal;
- e)** Revisão anual (ou em caso de alteração relevante) de toda a documentação relativa à Gestão da Continuidade da Atividade;
- f)** Analisar o impacto da interrupção das atividades da Empresa ao longo do tempo, determinar os seus tempos de recuperação e identificar as atividades críticas e recuperá-las dentro de um nível e tempo aceitáveis;
- g)** Assegurar que todos os profissionais compreendam as suas funções e responsabilidades para com a Continuidade do Negócio, através de formação e sensibilização para o tema, relevante para as suas responsabilidades em matéria de continuidade das atividades, gestão e resposta a crises;
- h)** Desenvolver estrutura de gestão e resposta a crises, suportada por níveis adequados de autoridade e competência, que assegurem uma comunicação efetiva às partes interessadas;
- i)** Estabelecer papéis e responsabilidades das partes internas e externas à Empresa;
- j)** Identificar e avaliar as entidades terceiras que desempenham um papel crítico na cadeia de valor e na colaboração do processo de negócio;

- l) Assegurar a revisão periódica do desempenho do Sistema de Gestão de Continuidade do Negócio e a implementação de ações corretivas e de melhoria;
- m) Adotar práticas de mitigação de risco adequadas à dimensão das ameaças e à extensão dos seus potenciais impactos;
- n) Estabelecer a identificação de práticas de retomada de serviços e de mitigação do risco operacional num processo formal de análise de impacto no negócio; e
- o) Preservar a integridade física das pessoas.

7 RESPONSABILIDADES

Diretoria Executiva

- a) Submeter à aprovação do Conselho de Administração a Política de Continuidade do Negócio;
- b) Deliberar ou reportar os casos de desenquadramento, quando necessário, ao Conselho de Administração;
- c) Assumir a função de Coordenador de Crise, sendo o ponto focal entre a Equipe de Gestão de Crise, o Grupo de Trabalho e os membros do Conselho de Administração, em conformidade com a Política de Porta-Vozes da Sanepar e o Manual de Crise;
- d) Análise do resultado dos testes do plano de continuidade do negócio, por meio de relatório periódicos reportado pelo Comitê de Gerenciamento de Risco;
- e) Disponibilizar recursos e infraestrutura para a disseminação do plano de continuidade do negócio.

Conselho de Administração

- a) Aprovar o plano de Continuidade do Negócio da Empresa;
- b) Aprovar a Política de Gestão de Continuidade do Negócio da Empresa;
- c) Deliberar, quando necessário, sobre casos de desenquadramento, quando impactar significativamente no plano de negócio, planejamento estratégico e de investimentos.

Comitê de Auditoria Estatutária

- a) Análise da política e do plano de continuidade do negócio;

b) Análise do resultado dos testes do plano de continuidade do negócio, por meio de relatório periódicos reportado pela diretoria executiva.

Auditoria Interna

- a) Avaliar a efetividade do plano de continuidade do negócio (PCN) no âmbito de seus trabalhos, conforme avaliação de risco e inclusão no plano Anual de Auditoria;
- b) Emitir relatório da avaliação do PCN e informar aos órgãos de governança.

Gerência de Gestão de Risco e Compliance

- a) Definir, implementar e manter atualizada a metodologia, as normas e ferramentas a serem utilizadas no Sistema de Gestão da Continuidade do Negócio;
- b) Consolidar os resultados dos testes do plano de Continuidade do Negócio, através da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los ao Comitê de Gestão de Risco;
- c) Propor projetos e iniciativas para a melhoria do Sistema de Gestão de Continuidade do Negócio da Empresa, procurando o alinhamento com as boas práticas existentes.

Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

- a) Analisar a Política de Continuidade do Negócio e Gestão de Crises e suas revisões, e submetê-la à Diretoria Executiva;
- b) Analisar os resultados dos testes do plano de Continuidade do Negócio, através da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à Diretoria Executiva.

Gestores de Processos

- a) Aprovar a estratégia de continuidade e estabelecer os critérios de análise de impacto dos seus processos;
- b) Assegurar a participação ativa das equipes sob sua gestão nos processos de elaboração e teste dos planos de Continuidade do Negócio e em situações de resposta a crises;
- c) Fazer constar no contrato de prestação de serviços ou de aquisição, que tenham responsabilidade direta no fornecimento de produtos e serviços, assegurando a continuidade do processo;
- d) Realizar a análise de impacto no negócio dos processos sob sua responsabilidade;

e) Desenvolver e manter planos de Continuidade do Negócio com base na análise de impacto no negócio e de risco atualizada aos cenários.

Outros Colaboradores da Empresa

- a) Cumprir o disposto nos documentos de continuidade do negócio;
- b) Buscar orientação da área de gestão de Continuidade do Negócio para questões relacionadas à política, normas e planos de continuidade do negócio e respostas a crise;
- c) Participar ativamente dos processos de testes e planejamento, sempre que necessário.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas relacionadas à interpretação desta política podem ser encaminhadas para a Gerência de Gestão de Riscos e Compliance ou Gerência de Governança – GGOV.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação final pelo Conselho de Administração.

9. HISTÓRICO

Política de Continuidade do Negócio			Versão	02
			Área Gestora	DAGRC
			Sigilo	Público Externo
Versão	Data	Responsável	Aprovador	Descrição da Alteração
01	14/03/2024	DAGRC	Conselho de Administração	Emissão inicial.
02	12/06/2025	DAGRC	Conselho de Administração	Ajustes da metodologia vencimento do prazo do documento.